

**MUNICIPIO DE PIRANGI**

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3750 , DE 29 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3065*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$84.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				84.300,00
01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS	
	93	17.512.0100.2019.0000	GESTÃO DE OBRAS, SER. URBANOS, ESTRADAS	18.400,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 0
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	94	17.512.0100.2019.0000	GESTÃO DE OBRAS, SER. URBANOS, ESTRADAS	4.800,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 0
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	95	17.512.0100.2019.0000	GESTÃO DE OBRAS, SER. URBANOS, ESTRADAS	2.400,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 0
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	126	12.361.0080.2028.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.500,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 0
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
	258	10.301.0060.2043.0008	GESTÃO DA SAÚDE	22.200,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 0
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
01	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	295	08.243.0050.2059.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 0
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	

**MUNICIPIO DE PIRANGI**

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3750 , DE 29 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3065

01 02 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

30 04.122.0021.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01 TESOURO
110 000 GERAL

20.000,00
F.R.: 0 01 0

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**20.000,00**

Fontes de Recurso

01 00

20.000,00

Anulação:

01 02 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

19 04.122.0021.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

-45.900,00
F.R. Grupo: 0 01 00

20 04.122.0021.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

-18.400,00
F.R. Grupo: 0 01 00

-64.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.



MUNICIPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3750 , DE 29 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3065

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração